



DECRETO Nº 9.587, DE 2 DE JUNHO DE 2026

1/2

Revoga decretos normativos editados em razão da pandemia da COVID-19, bem como os decretos nºs 8.860/2021 e 9.532/2026.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.902/2023, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes decretos:

- I – Decreto nº 8.671, de 20 de março de 2020 – altera o Decreto nº 8.670, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;
- II – Decreto nº 8.677, de 24 de março de 2020 – altera o Decreto nº 8.672, de 23 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Mauá, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências;
- III – Decreto nº 8.684, de 30 de março de 2020 – altera o Decreto nº 8.672, de 23 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Mauá, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 – Novo Coronavírus, e dá outras providências;
- IV – Decreto nº 8.685, de 1º de abril de 2020 – altera o Decreto nº 8.681, de 26 de março de 2020, que estabeleceu, no âmbito do Município de Mauá, novas medidas temporárias e econômicas para o enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19, considerada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;
- V – Decreto nº 8.688, de 9 de abril de 2020 – altera o Decreto nº 8.672, de 23 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Mauá, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 – Novo Coronavírus, e dá outras providências;
- VI – Decreto nº 8.693, de 22 de abril de 2020 – altera o Decreto nº 8.672, de 23 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Mauá, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 – Novo Coronavírus, e dá outras providências;
- VII – Decreto nº 8.696, de 28 de abril de 2020 – altera o Decreto nº 8.672, de 23 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Mauá, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 – Novo Coronavírus, e dá outras providências;
- VIII – Decreto nº 8.830, de 28 de janeiro de 2021 – altera a redação do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 8.670, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
- IX – Decreto nº 8.849, de 26 de fevereiro de 2021 – altera a redação do § 2º do art. 1º do Decreto nº 8.847, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do *lockdown* noturno, no âmbito do Município de Mauá, como medida restritiva complementar, de caráter excepcional e temporária, voltada à contenção da disseminação da Covid-19 no Município;
- X – Decreto nº 8.860, de 24 de março de 2021 – autoriza o Secretário de Esportes e Lazer a assinar documentos e representar a Administração Pública Municipal nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF;



DECRETO Nº 9.587, DE 2 DE JUNHO DE 2026

2/2

- XI – Decreto nº 8.865, de 6 de abril de 2021 – prorroga o período da Fase Emergencial do Plano São Paulo, no âmbito do município de Mauá, instituída pelo Decreto nº 8.855, de 12 de Março de 2021;
- XII – Decreto nº 8.872, de 19 de abril de 2021 – altera redação da alínea “b” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 8.871, de 16 de abril de 2021, que institui no âmbito do Município de Mauá a FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências;
- XIII – Decreto nº 8.904, de 29 de junho de 2021 – altera o art. 4º do Decreto nº 8.703, de 8 de Maio de 2020, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Educação de Mauá, por meio do Cartão Merenda em Casa, em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências;
- XIV – Decreto nº 8.948, de 17 de novembro de 2021 – altera o Decreto nº 8.944, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre as regras para a Retomada Segura do Plano São Paulo, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, no âmbito do Município de Mauá, e dá outras providências;
- XV – Decreto nº 9.532, de 12 de janeiro de 2026 – autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de bem público municipal, a título gratuito e precário, ao Grêmio Recreativo Esportivo Cultural, Escola de Samba Acadêmicos do São João e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

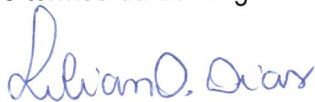
Município de Mauá, em 2 de junho de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Governo

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/